



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE NATAL (MANGUEIRAS DE LED, TUBO FINO CILÍNDRICO SNOWFALL E LEDS PISCA-PISCA) NO MUNICÍPIO DE IRAPUÃ/SP.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE NATAL (MANGUEIRAS DE LED, TUBO FINO CILÍNDRICO SNOWFALL E LEDS PISCA-PISCA) NO MUNICÍPIO DE IRAPUÃ/SP.** Justifica-se a aquisição de materiais de decoração de Natal, a qual é indispensável para a realização dos eventos e atrações culturais que integram a programação alusiva as festividades de fim de ano e de aniversário do Município anualmente promovidas em Irapuã/SP.

As decorações Natalinas muitas vezes incorporam elementos culturais e tradicionais que ajudam a fortalecer a identidade da comunidade. A realização de Decoração de Natal apresenta diversas justificativas importantes, contribuindo para o bem-estar da comunidade e promovendo uma atmosfera festiva, dentre elas podemos citar: Fomento ao Espírito Natalino, Fortalecimento da Identidade Cultural, Atração de Visitantes e Turistas, Estímulo ao Comércio Local, Incentivo à Participação Comunitária, Melhoria do Ambiente Urbano, Valorização do Espaço Público e Celebração da Tradição Cultural.

A contratação por dispensa de licitação se fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O critério de julgamento adotado será pelo tipo: menor preço, considerado o menor dispêndio para a administração, e observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Objetiva-se a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE NATAL (MANGUEIRAS DE LED, TUBO FINO CILÍNDRICO SNOWFALL E LEDS PISCA-PISCA) NO MUNICÍPIO DE IRAPUÃ/SP.

A aquisição de materiais do objeto nas especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência conseguirá atender de forma satisfatória as demandas do Município, estando presentes a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1. MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL	MANGUEIRA LUMINOSA NA COR BRANCA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, COM FILAMENTO DE COBRE COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO, MEDINDO 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED BRANCO POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, COM CORTE COM NO MÍNIMO 01 (UM) METRO E MÁXIMO DE 02 (DOIS) METROS. CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MNN, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E NO MÍNIMO 1 CONECTOR COM	ROLO	15

Avenida Altino Arantes, nº. 122, centro, CEP 14990-000, Fone (17) 3556-1300, Irapuã/SP

Site: www.irapua.sp.gov.br E-mail: prefeitura@irapua.sp.gov.br

CNPJ 45.158.532/0001-90



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

	SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM.		
2. MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL	MANGUEIRA LUMINOSA NA COR DOURADA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, COM FILAMENTO DE COBRE COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO, MEDINDO 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED DOURADO POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, COM CORTE COM NO MÍNIMO 01 (UM) METRO E MÁXIMO DE 02 (DOIS) METROS. CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MMN, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E NO MÍNIMO 1 CONECTOR COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM.	ROLO	15
3. MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, COM FILAMENTO DE COBRE COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO, MEDINDO 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, COM CORTE COM NO MÍNIMO 01 (UM) METRO E MÁXIMO DE 02 (DOIS) METROS. CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MMN, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E NO MÍNIMO 1 CONECTOR COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM.	ROLO	5

Avenida Altino Arantes, nº. 122, centro, CEP 14990-000, Fone (17) 3556-1300, Irapuã/SP

Site: www.irapua.sp.gov.br E-mail: prefeitura@irapua.sp.gov.br

CNPJ 45.158.532/0001-90



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

	A COR DO LED SERÁ DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO		
4. CORDÃO COM 100 LEDS PARA USO EXTERNO	CORDÃO COM 100 LEDS PARA USO EXTERNO, NA COR BRANCO FRIO, COM 80 LEDS FIXOS E 20 STROBINHOS A CADA 5 LEDS UM PISCA (ESTROBINHO) COM 10 METROS DE COMPRIMENTO. TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS, IP 44, RESISTENTE A CHUVA, COM RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA DE ÁGUA, COM FIAÇÃO RESISTENTE EM COBRE E SEU REVESTIMENTO NA COR VERDE, COM 2 VIAS. DIÂMETRO DO FIO 22MME NA TENSÃO DE 220V.	UNIDADE E	400
5. CASCATA LED LUZES NATAL CHUVA METEORO SNOWFALL	CASCATA LED LUZES NATAL CHUVA METEORO SNOWFALL TUBO 50CM, COM NO MÍNIMO 18 LEDS, CONJUNTO COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES. 200V COR A DEFINIR	UNIDADE E	75

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Lei federal nº. 14.133/21, atualizada.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução dos serviços será de até 90 dias, após a emissão da Ordem de serviços/assinatura do contrato.

5.2 Os objetos fornecidos, deverá ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 a contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.2 a contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;

6.3 a contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

6.4 a contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

6.5 fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados da contratada;

6.6 a contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. a inadimplência da contratada para com estes encargos, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

6.7 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da contratante;

6.8 acatar todas as orientações da contratante, emanadas pelo gestor ou fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Avenida Altino Arantes, nº. 122, centro, CEP 14990-000, Fone (17) 3556-1300, Irapuã/SP

Site: www.irapua.sp.gov.br E-mail: prefeitura@irapua.sp.gov.br

CNPJ 45.158.532/0001-90



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

- 6.9 manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.10 cumprir os horários de entrega/prestação de serviço do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela contratante;
- 6.11 as estruturas elétricas e decoração de Natal deverão estar montadas e prontas para a operação no dia, local e em horário determinado pela administração ou secretaria solicitante;
- 6.12 todas as estruturas e equipamentos, quando exigido pela legislação, deverão ser apresentadas com ART de profissional habilitado, contratado pela empresa fornecedora, que ateste e comprove a sua segurança. a presença do responsável técnico não elide nem diminui a responsabilidade da empresa;
- 6.13 a empresa vencedora é responsável pela segurança, guarda e manutenção de todos os equipamentos e estruturas, devendo contratar pessoal especializado para realizar esta atividade;
- 6.14 A decoração de Natal deverá ser retirada após o dia 06/01/2025, tendo a contratada prazo de 15 (quinze) dias para retirada, organização e armazenamento de todo material de utilizado;
- 6.15 a empresa vencedora é responsável pela alimentação, transporte e acomodação de todos os seus funcionários diretos e indiretos.
- 6.16 a empresa vencedora deverá disponibilizar as equipes devidamente uniformizadas e equipadas conforme determinação da legislação vigente.
- 6.17 deverá comunicar ao gestor e fiscal do contrato qualquer anormalidade, bem como eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, adotando as medidas cabíveis.
- 6.18 o serviço deverá ser realizado após o recebimento da requisição ou documento similar indicando local, data e horário da prestação do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 7.2 proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;
- 7.3 prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;
- 7.4 permitir acesso aos funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados pela Administração ou por fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas na lei nº 14.133/21.

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- Compete ao fiscal do contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas

ou defeitos observados;

- compete ao gestor do contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
Diretoria Municipal De Cultura E Eventos	João Francisco Vila	DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	10628-1

Avenida Altino Arantes, nº. 122, centro, CEP 14990-000, Fone (17) 3556-1300, Irapuã/SP

Site: www.irapua.sp.gov.br E-mail: prefeitura@irapua.sp.gov.br

CNPJ 45.158.532/0001-90



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
Coordenadoria Municipal De Esportes	Valmir de Campos	COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE	9050

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Irapuã/SP
Endereço: Avenida Altino Arantes, 122, Centro.
Município de Irapuã/SP
Horário: das 8:00h as 17:00h

9.1.2 A entrega dos itens adquiridos, deverá vir acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Termo de Referência;

9.1.3 A contratada deverá entregar os objetos adquiridos nas quantidades solicitadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração ou Secretaria solicitante;

9.1.4 Os itens deverão ser entregues em sua totalidade, entregues no prazo estipulado por este instrumento;

9.1.5 O não cumprimento em tempo hábil das Ordens de Fornecimento acarretará ao fornecedor notificação e/ou processo administrativo, podendo gerar penalidades como multas e impedimentos de ser contratado com a Administração Pública;

9.1.6 As despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sob a prestação dos serviços como seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais, correrão por conta da empresa fornecedora;

9.1.7 Será exigida GARANTIA de todos os itens pelo prazo estipulado pelo fabricante, considerando os termos da lei;

9.1.8 Durante o período de GARANTIA o Fornecedor obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para o Órgão Público, o item que apresentar vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade;

9.1.9 É expressamente proibida a subcontratação para a execução dos objetos deste Termo de Referência, sem a prévia autorização do Órgão Público.

10. DO PAGAMENTO

10.1. o pagamento será feito em parcela única em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, acompanhada da respectiva Nota Fiscal na forma da lei, sem emendas ou rasuras, devidamente atestado pelo fiscal do contrato;

10.2. no valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

10.3. após a execução da prestação de serviços e sendo atestado pelo gestor e fiscal do contrato, a execução conforme pactuada, será encaminhado e-mail a empresa autorizando a emissão da nota fiscal, que deverá ser encaminhada para o e-mail informado no item (10.6.). Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o município;

10.4. caso a contratada, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura ou nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento dará direito ao contratante de prorrogar o prazo em igual número de dias;

10.5. o documento de cobrança (nota fiscal), deverá ser emitido em nome do município de Irapuã/SP, trazendo no corpo do documento os seguintes dados, sob pena de devolução a empresa para as correções:

- Nº do processo (licitatório/dispensa);
- número da concorrência;
- número do contrato;
- número da nota de empenho;
- descrição do objeto resumido;

Avenida Altino Arantes, nº. 122, centro, CEP 14990-000, Fone (17) 3556-1300, Irapuã/SP

Site: www.irapua.sp.gov.br E-mail: prefeitura@irapua.sp.gov.br

CNPJ 45.158.532/0001-90



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

f) dados bancários: número da conta corrente, em nome da pessoa jurídica contratada, nome do beneficiário (conta jurídica), número da agência e banco, processo e contrato a que está se refere, conforme segue: município de IRAPUÃ/SP, avenida Altino Arantes, nº 122, cep 14990-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.158.532/0001-90, empenho nº: _____; processo eletrônico nº: _____/2024 e contrato nº: _____/2024, objeto da contratação.

10.6 a nota fiscal deverá ser encaminhada para o seguinte endereço e-mail:

almoxarifadopmirapua@gmail.com

cultura@irapua.sp.gov.br

11. EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados art. 137 da lei federal nº 14.133/21;

11.2. amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a contratante;

12. PENALIDADES E MULTAS

12.1. serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais, e todas aquelas previstas na lei federal nº 14.133/21

12.2. a contratada sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na lei federal nº 14.133/21.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. as despesas para a presente contratação, correrão das dotações orçamentárias do exercício 2024 e das dotações do exercício seguinte:

Educação, cultura, esporte e lazer

Cultura

Valor estimado da contratação: R\$ 36,700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).

Unidade orçamentária: 020408

Projeto/atividade: 2034

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 0.01.00- recursos-tesouro

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.1. Todas as despesas com alimentação, hospedagem, transporte, serão por conta da empresa contratada responsável pelos mesmos.

14.1.2. Documentação mínima exigida para contratação em anexo (ANEXO I)

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a lei nº 14.133/21, e legislação em vigor.

Irapuã/SP, 11 de outubro de 2024.


JOÃO FRANCISCO VILA

DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Avenida Altino Arantes, nº. 122, centro, CEP 14990-000, Fone (17) 3556-1300, Irapuã/SP

Site: www.irapua.sp.gov.br E-mail: prefeitura@irapua.sp.gov.br

CNPJ 45.158.532/0001-90



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?

b) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Federal relativo aos Tributos Federais e inclusive a Seguridade Social (Certidão Conjunta)

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>

c) Certidão Negativa junto à Fazenda Estadual

- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

- Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

f) Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

g) Contrato social da empresa;

h) Documento pessoal do responsável da empresa (cópia)

Avenida Altino Arantes, nº. 122, centro, CEP 14990-000, Fone (17) 3556-1300, Irapuã/SP

Site: www.irapua.sp.gov.br E-mail: prefeitura@irapua.sp.gov.br

CNPJ 45.158.532/0001-90
